



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2016

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a possibilidade de aposentadorias e afastamentos de profissionais;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde serão prejudicados com a ausência de profissional atuante neste cargo;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, §1º, III da LC n. 97/2005 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar nas Estratégias de Saúde da Família – ESF. As contratações e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de até 06 (seis) meses, não podendo mais ser prorrogado.
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração (período até o provimento do cargo por servidor efetivo a fim de não impossibilitar o atendimento dos serviços de saúde), no caso de inexistência de concurso público vigente ou no caso de tratar-se de programa temporário.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de

- classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
 - 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e
 - III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
 - 1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **13 de junho a 17 de junho de 2016**, das 13:00h às 19:00h, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do Anexo III (uma via) e IV (duas vias) deste edital **já preenchidas**, informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas, juntando obrigatoriamente a documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
 - Comprovante de regularidade no CPF;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração (período até o provimento do cargo por servidor efetivo a fim de não impossibilitar o atendimento dos serviços de saúde):

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Médico Generalista	CR	40 horas	R\$ 14.216,66 mensal

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5 **Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.**
- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **22 de junho de 2016** no site da [Prefeitura Municipal de Joaçaba](http://www.joacaba.sc.gov.br) (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior tempo de serviço de saúde na área pretendida;
 - maior idade;
 - maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
 - Classificação no processo seletivo simplificado;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
 - Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
 - Apresentar registro no respectivo órgão de classe;

- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
 - Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- 6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **cinco (05) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br;
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 10 de junho de 2016.

RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
<p>Médico Generalista</p>	<p>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. · Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. · Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. · Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. · Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. · Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. · Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. · Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. · Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. · Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. · Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. · Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. · Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. · Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. · Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. · Verificar e atestar óbito. · Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. · Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. · Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. · Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. · Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. · Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. · Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins. 	<p>Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>

ANEXO II

CARGO: Médico Generalista

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão	1,0 a cada 6 meses	1,0
Tempo de atuação em Atenção Básica	1,0 a cada ano	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 10 horas de cursos	4,0
Estágios extracurriculares e curriculares na área da saúde	1,0	1,0
Pós-graduação saúde coletiva	2,0	2,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 10/2016**

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno);
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas;
- () Comprovante de regularidade no CPF;
- () Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

Joaçaba – SC, ____/____/2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável
pela inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 10/2016**

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Joaçaba – SC, ____/____/2016.

Assinatura do recebedor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 10/2016

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento